



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## DESPACHO

De: SESAU-CO

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.323992/2019-51

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Prezados,

Respondendo ao despacho (0011043460), que solicita a resposta ao pedido de esclarecimento da empresa BELLAN, abaixo as respostas:

Quanto ao primeiro ponto sugerido, solicitação da CCT, informo que já é solicitado no itens 9.1.1.7 e 9.1.1.8, que a empresa apresente a documentação da empresa que irá realizar a transformação. Além disso o veículo deverá ser emplacado, portanto para isso deverá estar dentro de todas as normas vigentes do CTB e CONATRAN. Logo, não se faz necessário alteração no edital.

A empresa sugere que seja aceito veículo tipo pick-up, infelizmente por ser um recurso Federal não se pode alterar, devendo ser executado na sua plenitude e o cadastro junto ao Ministério é de Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, como pode ser verificado na proposta 00733.062000118-011 (7098894).

A empresa questiona o combustível, talvez seja uma falha na interpretação, o combustível descrito é apenas uma referência quanto a potência do veículo, visto que dependendo do combustível a variação de potência do motor. Considerando o combustível gasolina, logo sendo um motor de ciclo OTTO, logo podendo ser FLEX.

A empresa realiza algumas sugestões como UMA PORTA TRASEIRA, essa característica é apenas para veículo tipo pick-up portanto não se aplica ao objeto como já informado, por ser um recurso Federal não se pode alterar, devendo ser executado na sua plenitude e o cadastro junto ao Ministério é de Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, como pode ser verificado na proposta 00733.062000118-011 (7098894).

O revestimento em manta facilita a limpeza e possui maior durabilidade que a fibra de vidro, além do que são especificações mínimas e por ser um recurso Federal não se pode alterar, devendo ser executado na sua plenitude e o cadastro junto ao Ministério é de Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, como pode ser verificado na proposta 00733.062000118-011 (7098894).

A solicitação do sistema elétrico independente já está no descritivo, como o próprio nome já diz ele é independente, portanto não é ligado ao original do veículo, não havendo necessidade de alteração.

A sugestão da maca se aplica apenas aos veículos tipo pick-up, onde é possível alongar a carroceria, portanto neste caso não se aplica, pois como já informado por ser um recurso Federal não se pode alterar, devendo ser executado na sua plenitude e o cadastro junto ao Ministério é de Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, como pode ser verificado na proposta 00733.062000118-011 (7098894).

Portanto, informo que não se faz necessário nenhuma alteração no descritivo do edital.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva, Engenheiro**, em 09/04/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011065154** e o código CRC **42686B6E**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0036.323992/2019-51

SEI nº 0011065154